



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP N° 026, de 13 de junho de 1984

Altera o art. 31 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIB)

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta no proc. SUSEP n° 001-06528/83;

RESOLVE:

1 – Incluído no índice remissivo da lista de ocupações da TSIB, o seguinte título:

<u>OCUPAÇÃO</u>	<u>RUBRICA</u>	<u>CÓDIGO</u>
Centrais de abastecimentos de Gêneros Alimentos	SECOS E MOLHADOS	496

2 – Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA